

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Cajueiro da Praia - PI.

I.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cajueiro da Praia – SEMED.
- 1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

II.DO OBJETIVO

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanas.

III.DA PERIODICIDADE

3.1 Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

IV. DAS BOLSAS

- 4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 07 (sete) bolsas, sendo 02 (duas) para o espaço urbano e 05 (cinco) para o espaço rural no município de Cajueiro da Praia - PI;
- 4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e de 10 (dez) alfabetizandos no espaço rural e no máximo 25 tanto na zona urbana como na zona rural.
- 4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
- 4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
- 4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
- 4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

V. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;
- 5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 5.4. Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
- 5.5. Possuir formação e experiência, conforme especificações no Item VII;
- 5.6. Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí

E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com

CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

- 6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
- 6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 6.5. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;
- 6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

VII. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

- 7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no endereço da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Nordeste, 77, Centro, Cajueiro da Praia;
- 7.2. As inscrições terão início no dia 24 de março de 2025 e finalizarão no dia 28 de m de 2025. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das 08:00h às 13:00h;
- 7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência:
 - I. Cédula de Identidade (RG);
 - II. CPF;
 - III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;
 - IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
 - V. Comprovante de Residência atualizado;
- 7.4. Também deverá preencher ou entregar preenchido a Ficha de Inscrição – Anexo II;
- 7.5. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;
- 7.6. Apresentar original e cópia de documento de formação em Nível Superior, preferencialmente, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;
- 7.7. Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;
- 7.8. Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados;
- 7.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.
- 7.10. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

VIII. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

8.2 Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme Ficha de Avaliação do Currículo - ANEXO III;

8.3. A pontuação referente à experiência profissional poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação;

8.4. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

8.5. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 20 (vinte) pontos;

8.6. Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 07 (sete) pontos;

8.7. O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia 31 de março de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular;

8.8. A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;

8.9. As entrevistas serão realizadas nos dias 01 e 02 de abril de 2025, presencialmente na Sede da SEMED ou de forma remota, desde solicitado, por meio de link a ser publicizado à posteriori no site da Prefeitura Municipal de Cajueiro - cujo horário será das 08:00h às 13:00h;

8.10. A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos;

8.11. O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;

8.12. Será considerado classificável nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 23 (vinte e três) pontos;

8.13. A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nas duas etapas;

8.14. A pontuação máxima nas duas etapas consistirá na somatória de 60 (sessenta) pontos;

8.15. O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia 03 de abril de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI e afixado no Quadro de Avisos da Sede da SEMED;

8.16. Para esta 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no ANEXO V, sendo realizado de forma presencial no Secretária de Educação, de 04 a 07 de abril de 2025, e das 08:00h às 13:00h;

8.17. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

8.18. O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.19. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.20. A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final, do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será no dia 08 de abril de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e afixado no Quadro de Avisos da SEMED;

8.21. Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

8.22. Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer na sede da SEMED, no dia 09 de abril de 2025, das 08:00h às 14:00h, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;

8.23. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.24. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SEMED.

IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação, ou ainda utilizada da Comissão formada por meio da Portaria Municipal nº 211/2025 que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;

9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

10.4. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;

10.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;

10.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.8. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Cajueiro da Praia – PI, 21 de Março de 2025.



ELIVANIA DAMASCENO HATTORI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
21/03/2025	Publicação do Edital Nº 001/2025 – SEMED - Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.
24 a 28/03/2025	Período de Inscrições: sede da SEMED – 08 às 13h
31/03/2025	Publicação do resultado da 1ª Etapa – Avaliação Curricular; Convocação para a 2ª Etapa - Entrevista.
01 a 02/04/2025	Realização da 2ª Etapa – Entrevista – 08h às 13h.
03/02/2025	Divulgação do resultado da pontuação na entrevista; Divulgação do Resultado Final preliminar.
04 a 07/04/2025	Interposição de recurso do Resultado Final preliminar – 08h às 14h
08/04/2025	Divulgação do resultado da análise recursal; Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública e do Termo de Homologação do resultado; Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
09/03/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
INSCRIÇÃO Nº /2025	

Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª. Etapa

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral		
Original e cópia do Documento de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal;		
Original e cópia do Documento formação, preferencialmente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;		
OUTROS CURSOS/EXPERIÊNCIA:		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Cajueiro da Praia (PI): __/__/__.

Assinatura do Candidato

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RG	

Chamada Pública 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

_____ (PI): / /2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu, _____, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	03 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	
Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	04 pontos	
Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	04 pontos	
TOTAL GERAL	15 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação não cumulativa)	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Experiência de até 01 (um) ano	01 ponto	
Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos	02 pontos	
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos	03 pontos	
Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos	04 pontos	
Experiência acima de 05 (cinco) anos	05 pontos	

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA ETAPA:	
--	--

Cajueiro da Praia (PI): / / .

Assinatura da Comissão:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí

E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com

CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISES E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO (calculado pela Banca)
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação	15	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	05	
C	Experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular	15	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista	05	
PONTUAÇÃO TOTAL		40	

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL
MÁXIMA ETAPA:

_____ (PI): / / .

Assinatura da Comissão:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

ANEXO V
MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, _____, portador do CPF de N.º _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra a decisão do mesmo.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	

_____ (PI), de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Chamada Pública Nº 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
CPF	

_____ (PI): / _____ /2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Rua Nordeste Nº 77 / CEP: 64.222 - 000 / Cajueiro da Praia - Piauí

E-mail: educacao.cajueiro@hotmail.com

CNPJ: 01.612.620 / 0001 - 44

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE _____PI.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED do município de _____/PI, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais ou no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SEMED.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

_____ (PI): ____/____/2025.

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo 2025

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1. FUNDAMENTO

- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
- 1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome:
- 2.2. CPF:
- 2.3. RG/Órgão expedidor:
- 2.4. Data de nascimento:
- 2.5. Nome da mãe:
- 2.6. Naturalidade/nacionalidade:
- 2.7. Estado civil:
- 2.8. Profissão:
- 2.9. Endereço e CEP:
- 2.10. Telefones:
- 2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

- 3.1. Nome:
- 3.2. CNPJ:
- 3.3. Endereço e CEP:
- 3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
- 3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como () alfabetizador, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente

Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
 1. ocorrência de depósitos indevidos;
 2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
 4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
- a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizando;
- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
- d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizando, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);
- b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizando, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de

Alfabetização; e

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;
- b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e
- c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

_____ (PI), ____/_____/_____.

7. ASSINATURA

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo 2025